

Proc. n.º 082A185

fls.

04

du

RESOLUÇÃO N°001/85

Fixa os dias para Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, para o exercício de 1985.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, aprovou e eu José Ednalde de Jesus, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º- Fica estabelecido às segundas-feiras os dias para as reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, constante no que preceitua o Regimento Interno e o Decreto-Lei.

a) - PRIMEIRO PERÍODO

DIAS:

março- 4,11,18 e 25

abril- 1, 8,15,22 e 29

maio - 6,13,20 e 27

junho- 3, 10,17 e 24

b) - SEGUNDO PERÍODO

DIAS:

agosto- 5,12,19 e 26

setembro- 2,9,16,23 e 30

outubro - 7,14,21 e 28

novembro- 4,11,18,e 25

dezembro- 2.

Proc. n.º 0824/85  
fls. 05  

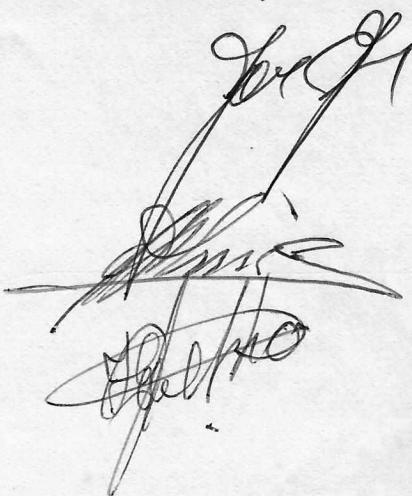

Art. 2º- horário de início das reuniões ordinárias serão às 20:00 hs, com duração de 3 horas.

Parágrafo Único- As reuniões poderão ser prorrogadas até uma hora, a requerimento de qualquer Vereador, ouvido o Plenário.

Art. 3º- As reuniões serão realizadas nos salão de reunião da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, sito à Rua Gonçalves Dias s/nº.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste-RO, em 11 de março de 1985.



PROMULGO!

REGISTRE-SE!

PUBLIQUE-SE!

Jas.